LEI Nº 1.283, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Institui no Calendário Oficial do município de Itapoá/SC a "Festa da Nossa Senhora Imaculada Conceição".

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de Itapoá a "Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição" a ser comemorada na semana do dia 08 de dezembro de cada ano.

Art. º 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 17 de outubro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.10.17 10:03:40 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.10.17 10:03:50 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documentos assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820